Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1420

Fundação da "CRECHE MENINO JESUS" E declara de utilidade pública municipal.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá,MG, por seus representantes legais, decreta:

Art.1º-Fica fundada e declarada de utilidade pública municipal a "CRECHE MENINO JESUS", de Dores do Indaiá.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário,entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 13 de Outubro de 1983.

Dr. Joaquim de Oliveira Morais-Presidente.

Evandro Ferreira Coelho

Evandro Ferreira Coelho-Secretário.